

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Presidiu a Senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores Daniel António Nobre Padilha
Inácio Joaquim Rosado Germano
João José Martins Nabais
Manuel José Veladas Ramalho

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião, eram 11 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Senhora Presidente foi proposta a alteração à ordem do dia, com a retirada do ponto 9 e sua substituição por outro, ficando a mesma composta da seguinte forma:-----

ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Processos e Requerimentos Diversos.
3. Atribuição de Subsídios da Ação Social Escolar para ano letivo de 2014/2015.
4. Atribuição de "Vales de Compras Alimentares".
5. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
6. Atribuição de Apoio Financeiro – Subsídio de Nascimento.
7. Atribuição de Cartão do Múncipe Idoso.
8. Participação na Mensalidade da Creche.
9. Homologação do Auto de Arrematação em Hasta Pública da atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal.
10. Alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II fase.
11. Processo de Obras n.º 24/2014 – EDIFIC.
12. Processo de Obras n.º 90/2014 – CERT.
13. Alteração Orçamental.

1. INFORMAÇÕES

Informou a Senhora Presidente que no dia 25 de setembro participou numa reunião com a Comissão dos Forais onde foi definido o programa para o início das comemorações que terá lugar no próximo sábado em Terena. Haverá um colóquio com o Professor Manuel Branco, que fez o

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

estudo dos forais, e associa-se a estas comemorações a Casa do Povo de Santiago Maior e Terena que já tinha feito um contacto a propor a sua colaboração. De manhã haverá um passeio com visitas organizadas pela Casa do Povo e à tarde, pelas 16h. Serão colocadas faixas no Castelo com a actuação das bandas do Alandroal e de Castanheira do Vouga, dando depois lugar ao colóquio e animação musical organizada pela Casa do Povo.-----

No dia 26 teve uma reunião com o Senhor Secretário de Estado por causa da actualização da situação da colocação de pessoal nas escolas. Ele foi sensível ao pedido apresentado há quatro meses, foi dito que na semana seguinte seria dada resposta mas ainda não houve nenhum adiantamento. Este assunto foi ultrapassado através de contratos de prestação de serviços com a justificação da necessidade imperativa de os realizar. Têm uma previsão de cinco meses de trabalho para provisoriamente resolver a situação. Somos obrigados a aguardar pela resposta ao pedido que foi feito mas há a esperança de vir a abrir o concurso. No entanto há requisitos que têm que ser analisados e que têm que ser cumpridos, tais como a redução de pessoal da Câmara e de despesa, por exemplo.-----

No dia 30 de setembro reuniu com a Águas do Centro Alentejo, no âmbito das negociações com os credores, e não aceitam reduzir juros e muito menos capital. Tentou-se sensibilizá-los para esta questão e pediu-se ao Senhor Secretário de Estado que alguma faça pressão já que o Estado deve dar o exemplo. Além disso, segundo a Senhora Presidente, já há outras reuniões marcadas, nomeadamente com o BPI. O banco está interessado nesta questão pois soube-se agora que Portimão vai receber 130 milhões de euros para pagar aos credores mas neste momento ainda não se sabe como vai ser. -----

Continuou a Senhora Presidente por informar que este mês serão as comemorações do Mês do Idoso para chamar atenção para os seus problemas em termos de saúde, em colaboração com as IPSS, a GNR, o Centro de Saúde e as farmácias do concelho, haverá acções de prevenção da burla, rastreios, colóquios sobre as doenças ligadas à velhice, acidentes domésticos, diabetes, alzheimer, para terminar também haverá um almoço convívio com animação musical, poetas populares e jogos tradicionais.-----

Informou também a Senhora Presidente que ontem chegaram à Câmara os primeiros técnicos para uma inspecção da IGF. A proposta apresentada pelo DITA foi enviada a semana passada mas esta inspecção contempla apenas uma inspecção ordinária. A Senhora Presidente foi por eles informada que será feita por várias equipas, a primeira fase demora vinte dias e fará a avaliação dos contratos de empreitada e das aquisições de bens e serviços. Depois virão outros técnicos fazer a verificação do cumprimento da Lei dos Compromissos e a última equipa virá mais tarde. -----

O Senhor Vereador Daniel Padilha informou que no dia 27 esteve presente no 2º troféu de futebol Vila do Alandroal e na entrega de prémios; que no dia 28 esteve presente na 22ª edição da Festa da Malha que decorreu no concelho de Mora, em Cabeção, com duas dezenas de representantes do concelho; que no dia 3 esteve numa reunião da Protecção Civil em Évora, no CDOS, onde se fez a apresentação das incidências que aconteceram no distrito; que no dia 4 esteve presente e participou nas comemorações do Dia do Animal com um passeio pela vila e pelos arredores.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

O Senhor Vereador Inácio Germano, por sua vez informou que o executivo esteve também no Festival das Concertinas, nas Hortinhas; que no dia 227 teve uma reunião com o arquiteto Nuno Festas por causa da Igreja e Casa Mortuária de Cabeça de Carneiro devido a alguns problemas, nomeadamente a questão da rampa que é o mais grave, erros nas medições, falta de nichos onde se colocam os santos, falta de altar. Foram encontradas algumas soluções mas ele irá apresentar mais algumas. Informou ainda que está em andamento a questão da revisão do PDM, com a cessão de posição à Romana Rocha e que, em princípio em meados do próximo ano a revisão estará completa.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho questionou sobre a alteração que terá ocorrido em Terena, entre dois funcionários da Câmara e se terá sido em horário de trabalho ou não porque um dos funcionários lhe referiu que não houve interesse por parte da Câmara em resolver o assunto e que foi em horário de trabalho, tendo avançado para Tribunal. A Senhora Presidente explicou que a ter sido em horário de trabalho poderá haver abertura de inquérito para sanção disciplinar mas que formalmente não foi informada de nada.-----

O Senhor Vereador Manuel Ramalho indagou também o porquê do valor das senhas de presença nas sessões de Câmara diferir do valor das da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador Daniel Padilha avança que talvez seja porque na sessão de Assembleia o Vereador terá direito a ajudas de custo e nas de Câmara não uma vez que aqui trabalha e não se desloca propositadamente para isso mas o Senhor Vereador Manuel Ramalho entende que também tem que se deslocar e que residisse noutra local teria esse direito. -----

A Senhora Presidente pensa que, como o horário de entrada é às 08h30 e encontrando-se já no edifício não fará sentido mas solicita à Dra. Isabel, da contabilidade, que explique melhor a situação e a Dra. Isabel refere que além de não terem sido entregues na contabilidade as folhas referentes a ajudas de custo de reuniões de Câmara também foi entendimento da técnica que tratou do pagamento que, como o Senhor Vereador é funcionário e não se desloca para as reuniões de Câmara e não tendo entregue nenhum documento nesse sentido, não pretendesse fazê-lo. A Senhora Presidente diz então que se o Senhor Vereador entender por bem entregar o formulário das ajudas de custo que o faça e depois será enviado para o gabinete jurídico para que se pronuncie.-----

2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Paróquia de São Brás de cedência de tenda e pranchas para apoio à peregrinação das crianças da catequese.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Paróquia de São Brás de cedência de tenda e pranchas para apoio à peregrinação das crianças da catequese.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18



Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido da Escola de Música do Centro Cultural de alandroal de cedência da praça de touros no âmbito de um intercâmbio.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da Escola de Música do Centro Cultural de alandroal de cedência da praça de touros no âmbito de um intercâmbio.-----

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o pedido de apoio financeiro da Cerciestremoz para realização de churrasco com o fim de angariação de fundos.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a não atribuição de apoio financeiro à Cerciestremoz.-----

3. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2014/2015

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 12 do Gabinete de Educação, datada de 2 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA: 12/2014/EG/Gab.Educ. de 2 de outubro de 2014

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PARA ANO LETIVO DE 2014/2015**

A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27 da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei 55/2009, de 2 de Março, na sua redação atualizada.

Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33, da Lei 75/2013, de 12 setembro.

Os apoios concedidos no âmbito da Ação Social Escolar apresentam como objetivos a promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar assim como a promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar. Sublinhe-se que da competência dos Municípios são a Educação Pré-Escolar e o 1º Ciclo do Ensino Básico.

O Município de Alandroal procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio, aprovado na reunião de Câmara de dia 24 de setembro e em reunião de Assembleia Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

de dia 29 de setembro do corrente, onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da Ação Social Escolar, os quais se traduzem em comparticipações nas refeições, nos manuais e material didático e transporte escolar.

No que respeita ao 1.º Ciclo do Ensino Básico, o apoio referente às refeições escolares e a verba a receber para manuais e material escolar, são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de rendimento para atribuição de Abono de Família, e definido anualmente pela Câmara Municipal, em conformidade com a seguinte tabela:

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

ESCALÃO	CAPITAÇÃO	COMPARTICIPAÇÃO	
		LIVROS E MATERIAL ESCOLAR	REFEIÇÕES
A	Escalão 1 do Abono de Família	100% ¹	100% do valor da refeição ³
B	Escalão 2 do Abono de Família	50% ²	50% do valor da refeição ³
Restantes escalões		Sem apoio	Sem apoio

¹ - Do valor a aprovar anualmente em deliberação de Executivo Municipal;

² - Do valor a aprovar anualmente em deliberação de Executivo Municipal;

³ - Do valor fixado pelo Ministério da Educação.

As comparticipações e subsídios de Ação Social Escolar a atribuir para o ano letivo de 2014/2015, foram aprovadas na reunião de Câmara de dia 11 de junho de 2014, as quais se passam a transcrever:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

*“a) 1.º Escalão do Abono de Família – é concedido o **escalão A**, que se traduz pela isenção de pagamento da refeição escolar (almoço) e pela atribuição do montante máximo da comparticipação definida para a aquisição de manuais e material escolar;*

*b) 2.º Escalão do Abono de Família – é concedido o **escalão B**, que se traduz pelo pagamento de 50% do valor da refeição escolar (almoço), e pela comparticipação de 50% do montante máximo definido para a aquisição de manuais e material escolar;*

*c) Restantes escalões do Abono de Família – **sem participação**.*

*d) Assim, relativamente ao **escalão A**, será atribuído um subsídio no valor de **70 euros**, para aquisição de livros e material escolar;*

*e) No que concerne ao **escalão B**, será atribuído um subsídio no valor de **35 euros**, também para aquisição de livros e material escolar.*

3. Alunos com necessidades educativas especiais

Sem prejuízo de outros apoios concedidos pelo Ministério da Educação, o Município de Alandroal determina que os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente sejam posicionados no escalão mais favorável, independentemente do escalão de Abono de Família em que o agregado familiar esteja posicionado, tendo direito aos apoios concedidos à generalidade dos alunos.

Os apoios a conceder são os seguintes:

*a) Refeições - **totalidade do custo**;*

*b) Transportes - **totalidade do custo** para os alunos que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino e frequentem a escola da sua zona de residência (ou a escola mais próxima, em caso de inexistência de vaga ou do curso pretendido na escola da zona de residência). Esta regra é aplicável a todos os alunos, mesmo àqueles que não têm necessidades educativas especiais. É da responsabilidade do Ministério da Educação o pagamento do transporte dos alunos com necessidades educativas especiais que residam a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como daqueles que frequentam as escolas de referência ou as unidades de ensino estruturado e de apoio especializado a que se referem as alíneas a) e b) dos*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, independentemente da distância a que residam do estabelecimento de ensino;

c) Manuais e material escolar - de acordo com os critérios fixados para a generalidade dos alunos, no escalão mais favorável;

d) Tecnologias de apoio - participação na aquisição das tecnologias de apoio a que se refere o artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, até um montante igual ao atribuído para o material escolar.”

Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de Ação Social do Município de Alandroal propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio para refeição escolar e subsídios de Ação Social Escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, discriminados em anexo, para o ano letivo de 2014/2015.

- REFEIÇÃO ESCOLAR -

47 (quarenta e sete) Alunos – Escalão 1 (A) – participação em 100% do valor da refeição;

51 (cinquenta e um) Alunos – Escalão 2 (B) – participação em 50% do valor da refeição.

- SUBSÍDIO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR -

Participação para manuais e material escolar

47 (quarenta e sete) Alunos – Escalão 1 (A) – 70 Euros

51 (cinquenta e um) Alunos – Escalão 2 (B) – 35 Euros

apresentada listagem dos alunos com apoios para refeições e material, valores todos, 47 alunos A; 51 do B

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de subsídios da Ação Social Escolar para o ano lectivo de 2014/2015.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

4. ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE “VALES DE COMPRAS ALIMENTARES”

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de “Vales de Compras Alimentares”, para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípios em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípios:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18



- *Geraldina Domingas Pereira Ventura*
- *Angelina Gertrudes Solda Passos*
- *Rosalina Maria da Silva*
- *Carla Sofia Queimado Sardinha*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de “Vales de Compras Alimentares” a Geraldina Domingas Pereira Ventura, Angelina Gertrudes Solda Passos, Rosalina Maria da Silva e Carla Sofia Queimado Sardinha.-----

5. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No quadro da crise económica e financeira que afeta Portugal e por consequência também o nosso concelho, e tendo em atenção o agravamento da taxa de desemprego e a importância que a área de desenvolvimento social deve assumir nas políticas autárquicas no sentido de melhorar a qualidade de vida das famílias, o Município de Alandroal criou um Regulamento para dar resposta aos mais necessitados, “Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais desfavorecidos no Concelho de Alandroal”.

Este regulamento visa promover o acesso das famílias, do concelho de Alandroal, a bens e serviços essenciais, dadas as suas dificuldades económicas, visando a melhoria das condições de vida dos mesmos. Contudo este apoio deverá funcionar como um instrumento de suporte às dificuldades inerentes à gestão familiar abrangendo somente algumas lacunas, de forma a garantir que as mesmas procurem o equilíbrio e a autonomia e não a dependência.

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípios, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Que os Munícipes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento per capita mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2014 é de 199,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Munícipes:

- *Geraldina Domingas Pereira Ventura*
- *Angelina Gertrudes Solda Passos*

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Geraldina Domingas Pereira Ventura e Angelina Gertrudes Solda Passos no valor de 45€ mensais.-----

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O envelhecimento populacional e a desertificação das freguesias têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com consequências negativas no desenvolvimento económico;

As actuais tendências demográficas e as que se prevêem para as décadas vindouras se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, particularmente nas regiões interiores do país;

Não foram tomadas medidas suficientes e relevantes de âmbito regional/local que invertam ou atenuem a situação;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Handwritten signature

É necessário adoptar medidas concretas que de uma forma positiva contribuam para salvaguardar o futuro da população do concelho de Alandroal.

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direccionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adopção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de apoios financeiros aos seguintes Municípes:

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Sara Filipa Wustrov Cunha

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro relativo ao subsídio de nascimento a Sara Filipa Wustrov Cunha.-----

7. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18



Considerando que:

- Segundo o Regulamento do Cartão Social do Munícipe Idoso, republicado em Diário da República de 2 de Fevereiro de 2005, Apêndice n.º 15 – II Série – N.º 23, o Cartão do Munícipe Idoso será atribuído aos idosos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal per capita não ultrapasse os 300,00 euros.

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes munícipes, permitindo-lhes uma vida mais digna e socialmente mais justa:

- Manuel João Nunes

- Domingas Rosária Ramalho Redolho

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do cartão do munícipe idoso a Manuel João Nunes e Domingas Rosária Ramalho Redolho.-----

8. COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DA CRECHE

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação do Gabinete de Acção Social e Saúde, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

PROPOSTA

Assunto: COMPARTICIPAÇÃO NA MENSALIDADE DE CRECHE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas.

O referido Programa, publicado na Serie II do Diário da República de dia 1 de Março de 2013, prevê a comparticipação na mensalidade de creche. Esta comparticipação traduz-se num apoio financeiro mensal, atribuído diretamente às famílias residentes que tenham crianças a frequentar a resposta social de creche com sede no concelho de Alandroal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18



De acordo com o estabelecido no nº 2 do Art.º. 8º do referido Regulamento, a percentagem da comparticipação mensal é definida consoante o escalão de atribuição do Abono de Família a Crianças a Jovens, conforme ilustra o quadro seguinte:

Escalão	Comparticipação %
1º	75%
2º	50%
3º	25%
4º	15%
5º	10%

Este apoio é concedido mensalmente mediante a apresentação do recibo comprovativo do pagamento da Creche no setor de Ação Social e Saúde.

O Setor de Ação Social e Saúde propõe que:

Se proceda ao pagamento da comparticipação da mensalidade de creche referente aos meses compreendidos entre Setembro de 2014 e Julho de 2015 (final do ano letivo).

De acordo com as candidaturas apresentadas ao Setor de Ação social e saúde estão em condições de ser pagas as comparticipações da mensalidade de creche aos seguintes encarregados de educação:

Encarregado de Educação	Escalão do Abono de Família	Valor mensal da Comparticipação
Isabel Maria Gomes Carnaças	4º	12,75€
Maria de Jesus da Lagoa Coelho	1º	56,25€
Ana Isabel Garrido Teixeira	2º	42,60€
Deolinda Rosado Gato Pinto	3º	23,36€

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação da mensalidade da creche a Isabel Maria Gomes Carnaças, Maria de Jesus da Lagoa Coelho, Ana Isabel Garrido Teixeira e Deolinda Rosado Gato Pinto. -----

9. HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal que em seguida se transcreve.-----

AUTO DE ARREMATAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO NO MERCADO MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e catorze, pelas catorze horas, no auditório do Edifício Sede do Município, em Alandroal, perante a Comissão designada para o efeito na Reunião de Câmara Municipal do dia vinte e três de Julho de dois mil e catorze, constituída por: Presidente - Vera Cristina da Silva Cavacas, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal, Vogal - José Silvestre Montalto da Silva, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Alandroal, Secretária - Paula Maria Rosa Fitas, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Alandroal.

Em primeiro lugar procedeu-se à leitura em voz alta do edital publicado e datado de dia cinco de Agosto de dois mil e catorze, e à apresentação dos aspetos mais importantes do Regulamento do Mercado Municipal de Alandroal.

Pelos presentes, não foram apresentadas quais quer reclamações, prosseguindo-se então com a sessão.

Iniciada a hasta pública à hora referida procedeu-se à arrematação do direito de ocupação de 3 lojas, 3 bancas duplas e 3 bancas simples no Mercado Municipal de Alandroal.

No final e em relação a cada local de venda, os preços mais elevados oferecidos foram os seguintes:

Loja n.º 4, com uma área de 25,00 m², e com o valor base de licitação de 50,00€, destinado a qualquer ramo de atividade; não foi adjudicada por ausência de licitação;

Loja n.º 5, com uma área de 25,00 m², e com o valor base de licitação de 50,00€, destinado a qualquer ramo de atividade, adjudicada a José Carlos Afonso Morgado, pelo preço de 50,00 euros;

Loja n.º 6, com uma área de 25,00 m², e com o valor base de licitação de 50,00€, destinado a qualquer ramo de atividade, adjudicada a Carmen dos Anjos Fita Serra pelo preço de 50,00 euros;

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Banca n.º 3, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Banca n.º 6, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Banca n.º 7, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Banca n.º 8, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Banca n.º 9, banca dupla, e com o valor de licitação base de 1,50€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Banca n.º 10, banca simples, e com o valor de licitação base de 1,00€, destinado a venda de peixe fresco e marisco, produtos hortícolas e agrícolas, flores plantas e sementes, produtos regionais, não foi adjudicada por ausência de licitação;

Os candidatos aos quais foram atribuídos locais de venda, de acordo com o edital publicado, deverão proceder ao pagamento de 50% do valor da concessão no dia da realização da hasta pública e restantes 50% no dia da assinatura do contracto.

A fim de ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal, para homologação, se lavrou o presente auto que vai ser devidamente assinado pelos restantes elementos da comissão e por mim, Paula Maria Rosa Fitas, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Alandroal, que elaborei e também o subscrevi.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Auto de Arrematação em Hasta Pública da Atribuição do Direito de Ocupação no Mercado Municipal de Alandroal.-----

10. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALANDROAL – II FASE.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 24 do Gabinete Jurídico, datada de 3 de Outubro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

INFORMAÇÃO: 24/GJ/BGB de 3 de outubro de 2014

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II fase

A solicitação da requerente somos a informar:

- 1) O processo respeita à legalização e conclusão de um pavilhão parcialmente executado no Lote 16 do Loteamento de iniciativa Municipal “Zona Industrial – II Fase”, cujo projeto mereceu aprovação por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em 6 de janeiro de 2007, sendo que toda a sua documentação, desde o seu início até ao ano de 2009, se encontra junto da Polícia Judiciária que até à data nada devolveu.
- 2) Da consulta ao processo e documentos existentes, verifica-se que ocorreu uma reunião em 15 de Setembro de 2010, nos serviços municipais, que contou com as presenças do requerente e sua representante legal, Dr.ª Ana Isabel Barona, e por parte dos serviços o Arq. Rui Rodrigues, responsável pela DTOU, e o Dr. António Bastos, a representar o gabinete jurídico do Município.
- 3) Desta reunião resultou que a empresa requerente, Habisaraz, Lda., deveria apresentar um pedido de retificação da Planta de Síntese do Loteamento para que o polígono de implantação do lote coincida com o quadro de síntese do loteamento, assim como a alteração de modo a permitir o aumento do número de acessos ao lote com vista a garantir entradas independentes.
- 4) O requerente veio apresentar o pedido referido em 18 de Fevereiro de 2011.
- 5) Desta forma, e no sentido de dar continuidade às decisões já tomadas, assim como decorrente da necessidade de conclusão das obras, motivada pelo fato de ser tratar de um edifício com grande impacto na Vila do Alandroal, nomeadamente na envolvente onde se insere, pois encontra-se em fase de construção há já alguns anos e que por estar inacabado prejudica gravemente toda a envolvente, é de todo o interesse para o Município que a empresa requerente termine as obras o mais rapidamente possível uma vez que, no estado em que se encontram, representam um impacto visual extremamente negativo.

Nestes termos, e no uso da competência prevista na al. y) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no Regime Jurídico da Edificação e Urbanização

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

aprovado pelo DL 555/99, de 16 de dezembro com as alterações subsequentes, entende-se que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre:

- *A aprovação da alteração ao Loteamento da Zona Industrial – II fase nomeadamente no que respeita ao quadro síntese da mesma decorrente de incorreções existentes no polígono de implantação projetado;*
- *A alteração do Regulamento, nomeadamente o n.º 2 do artigo 14.º que prevê atualmente a possibilidade de fracionamento de edifícios nos lotes 14 e 29, no sentido de permitir também o fracionamento no lote 16.*

Estas alterações justificam-se atentas todas as vicissitudes decorridas no processo de licenciamento relativo ao lote 16, atendendo ao estado atual da construção e os enormes prejuízos que a eventual não conclusão das obras acarretaria quer para o requerente quer para o próprio Município.

É assim de todo o interesse público que esta obra seja concluída num curto espaço de tempo, e colocada à disposição da população como poderá vir a ser um polo de desenvolvimento económico.

S.m.o., este é o nosso parecer.

*A Jurista,
Balbina Grilo Bexiga*

*O Coordenador Técnico,
Nuno Coelho*

*A Arquitecta,
Mónica Brito*

O Senhor Vereador Inácio Germano clarificou que se trata de uma pequena alteração ao polígono de implantação pois houve erro na implantação.-----

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao loteamento da Zona Industrial de Alandroal – II fase.-----

11. PROCESSO DE OBRAS N.º 24/2014 – EDIFIC

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 398 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 19 de Setembro e que em seguida se transcreve.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

N.º Inf. 398/DDU_UOT/14 - mónica Proc. N.º 24/14 - EDIFIC Req.º N.º 5174-S/14

Requerente: TOMASIA MARIA ROSADO NEVES

Local: PRAÇA DA REPUBLICA, 22, 23, 24, 24-A - FRAÇÃO C - União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)

Pretensão: PARECER DO IGESPAR

INFORMAÇÃO

Atendendo à localização do prédio, Áreas de proteção do património cultural pela Imóveis de interesse público: IP1 — Castelo de Alandroal (alínea a) n.º1 do artigo 56.º do Regulamento do Plano de Diretor Municipal de Alandroal, o processo foi remetido à entidade externa competente IGESPAR, IP, a qual emitiu parecer Não Favorável, através de ofício n.º DRCALEN-S-2014/349844 datado de 10 de Setembro de 2014.

Considerando o supra exposto propõe-se o indeferimento da pretensão com base no disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º da Republicação do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro efetuada pelo Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março.

Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por maioria, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e pelo PS e a abstenção do eleito pelo DITA aprovar a proposta de indeferimento do pedido de licenciamento referente ao Processo de Obras n.º 24/2014 – EDIFIC.-----

12. PROCESSO DE OBRAS N.º 90/2014 – CERT.

Pela Senhora Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 407 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo, Secção de Obras Municipais, datada de 22 de Setembro e que em seguida se transcreve.-----

N.º Inf. 407/DDU-UOT/14 - jrocha Proc. N.º 90/14 - CERT Req.º N.º 293/14

Requerente: ANTÓNIO JOÃO ARRIAGA SERRA

Local: RUA PRIMEIRO DE MAIO - ALDEIA DE PIAS - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: REQUER CERTIDÃO TOPONÍMICA

INFORMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

Veio o requerente solicitar a atribuição de número de polícia para o prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 3092, sito em Rua 1.º de Maio, em Aldeia de Pias, freguesia de Santiago Maior.

Após deslocação ao local, verificou-se que o imóvel se situa na Rua 1.º de Maio, em Aldeia de Pias, freguesia de Santiago Maior, e o número de polícia a atribuir é o 21, de acordo com a numeração toponímica existente.

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de certificação toponímica relativo ao Processo de Obras n.º 90/2014 – CERT.-----

13. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pela Senhora Presidente foi presente a reunião a informação n.º 46 da Contabilidade, datada de 8 de outubro e que em seguida se transcreve.-----

INFORMAÇÃO: 46

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

*Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo Honrar os mesmos, informa-se que para o efeito poderá, se assim o entender, proceder a uma alteração orçamental, com a finalidade de dotar a orgânica A2 económica 010212 (indenizações por cessação de funções) com 1.400,00 €, a orgânica A4 económica 010212 (indenizações por cessação de funções) com 18.500,00, o Projeto 2014/A/23 (Apoios sociais) orgânica A4 económica 040805 com 5.075,00 € **ANULANDO** na orgânica A3 económica 020220 (outros trabalhos especializados) em 24.975,00 €.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pela CDU e a abstenção pelo eleito do PS, ratificar a alteração orçamental.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs 3 e 4, do artigo 92º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 12,30horas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/10/2014

ACTA N.º 18

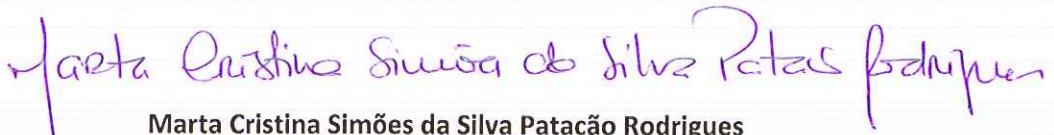
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

A Presidente da Câmara Municipal,



Mariana Rosa Gomes Chilra

A Secretária,



Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues